



Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 15 de março de 2019 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2019 | Nº XVI – Lei Municipal nº 853/2014.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 18/2019

O Município de Taquaraçu de Minas, através de sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, retifica o Contrato nº 18/2019 celebrado entre o Município de Taquaraçu de Minas e a empresa COLEFAR LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 04.962.103/0001-93 para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares o Serviço de Saúde do Município.

Onde se lê: VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

Leia-se: VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);

AVISO DE CONCESSÃO DE PRAZO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, torna público abertura de concessão de prazo recursal, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019, Tomada de Preços nº 01/2019. Objeto: Contratação de Serviços Profissionais, Técnico Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica Vinculada à Gestão Pública Administrativa Municipal em Geral no Município de Taquaraçu de Minas - MG, a Ser Prestado Por Pessoa Jurídica (Sociedade De Advogados). Foram declaradas HABILITADAS e as empresas: **MACIEL ADVOGADOS; FRABIO, DINIZ E ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CHAVES ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; AGUIAR BERTOLINI & CHIMICATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS; GAZZINELLI DE BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS; JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME e EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e declaradas INABILITADAS as empresas **KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS e PELISSARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente data, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Taquaraçu de Minas, 15 de março de 2019 – Cássia Aparecida de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Administração.
